

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano V - Edição nº 00688 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIA INTERNA 018/2022 -

Institui a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoarifado da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE



PORTAL DO SERTÃO
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

**Estado da Bahia**

PORTARIA INTERNA 018/2022.

Institui a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão, no Exercício de 2022.

A Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Físico e de Bens de consumo da Central da Abastecimento Farmacêutica e do Almoxarifado do exercício de 2021, instituída pelos seguintes membros:

Presidente: Verusca de Medeiros Viana

Secretária: Luana da Cruz de Oliveira

Membros: Paulo Cesar Mascarenhas da Silva

Artigo 2º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques no almoxarifado e na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Artigo 3º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, visando a comprovação da quantidade do material de consumo do acervo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado até o dia 20/12/2022.

Artigo 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Artigo 7º - Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 6º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda dos setores e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 7º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE

PORTAL DO SERTÃO
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



Estado da Bahia

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Monique Seixas Daltro
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana

Feira de Santana/BA, 28 de setembro de 2022.

Santana